CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Robério Paulino| PSOL

Câmara Municipal de Natal

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO: **EMENTA: REQUER QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO À URBANA SOLICITANDO DIAGNÓSTICO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NATAL, COM PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A RESPOSTA.**	**DESPACHO:** _____ _____ _____ **NATAL, _____ DE _____ DE 2023.** **PRESIDENTE**

ROBÉRIO PAULINO, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício ao Sra. Daliana Bandeira, titular da URBANA, para solicitar diagnóstico da coleta de resíduos sólidos no Município de Natal, no prazo legal de 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso VI, c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, o Município é competente para legislar sobre meio ambiente juntamente com a União e Estado, no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que o acesso às informações públicas consiste na essência do Princípio da Publicidade aplicável à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 7º, inciso II, dispõe que são objetivos da Política Nacional a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, patrimônio comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se à coletividade e em especial ao Poder Público o dever de defendê-lo, garantida sua conservação, recuperação e proteção em benefício das gerações atuais e futuras;

CONSIDERANDO que tal Requerimento de Informação é realizado com fulcro no art. 45, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO por fim, que a Reciclagem é um dos componentes indispensáveis para os cuidados adequados e para redução do consumo de recursos naturais, com impacto positivo na saúde da população, por contribuir para reduzir as emissões de CO2 e o aquecimento global.

PERGUNTA-SE:

- Qual a percentagem de resíduos sólidos e lixos recolhidos no Município de Natal?
- Houve avanço a partir na gestão da atual presente? O que efetivamente avançou?
- Houve redução de - geração de resíduos? Enviar mapas e comparativos.
- Qual a quantidade de pessoas por logradouros com acesso aos serviços básicos de coleta de resíduos?
- O que avançou nesse quesito a partir da gestão da atual da URBANA?
- Quais as ações vêm sendo realizadas de incentivo a educação ambiental que contribua para que o consumidor desempenhe um papel de protagonista no cuidado com o meio ambiente?
- Qual a quantidade de resíduos sólidos e orgânicos foram reciclados e impedidos de serem lançados na natureza? Informar o comparativo da gestão anterior com a atual gestão.
- Quais as metas projetadas para o aumento da taxa de recuperação de resíduos e redução das emissões de CO2 e do aquecimento global para cumprimento da agenda ambiental do Município?
- Quais as diretrizes realizadas por esta Secretaria de suporte ao investidor visando o desenvolvimento da infraestrutura física e logística para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos no Município?
- Quais as ações inovadoras e metas de investimentos propostas por esta Secretaria sobre resíduos sólidos e desenvolvimento sustentável?

JUSTIFICATIVA:

PRECISAMOS DESTAS INFORMAÇÕES PARA PODERMOS TER UMA BASE DE DEMANDA MUNICIPAL.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
URBANA
Secretária: Daliana Bandeira
Endereço: R. Dr. Mario Negócio, 2389 - Quintas, Natal - RN, 59040-000

Palácio Padre Miguelinho, em 05/09/2023.

Vereador Robério Paulino

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____